



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI N. 1.222, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2023, constante na Lei Municipal nº. 1.213, de 24 de Outubro de 2022 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.215, de 30 de Novembro de 2022, as seguintes ações conforme especifica:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|----------------------|--|------------|------------------|
| Órgão | Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos | | 60 |
| Unidade | Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos | | 60.01 |
| Função | Transporte | | 26 |
| Sub-função | Transporte Rodoviário | | 782 |
| Programa | Transporte Obras e Serviços Urbanos | | 08 |
| Projeto | Participação em Consórcios Públicos | | 2.59 |
| | | | |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | DR | Valor |
| | 3.1.71 | 100 | 28.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|----------------------|--|------------|-------------------|
| Órgão | Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos | | 60 |
| Unidade | Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos | | 60.01 |
| Função | Transporte | | 26 |
| Sub-função | Transporte Rodoviário | | 782 |
| Programa | Transporte Obras e Serviços Urbanos | | 08 |
| Projeto | Participação em Consórcios Públicos | | 2.59 |
| | | | |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | DR | Valor |
| | 3.3.71 | 100 | 304.200,00 |

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 332.200,00** (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais, e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | CÓDIGO |
|----------------------|--|--|---------------|
| Órgão | Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos | | 60 |
| Unidade | Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos | | 60.01 |
| Função | Transporte | | 26 |
| Sub-função | Transporte Rodoviário | | 782 |
| Programa | Transporte Obras e Serviços Urbanos | | 08 |
| Projeto | Manutenção do Setor Rodoviário | | 2.21 |
| | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

| Despesa | Modalidade de Aplicação | DR | Valor |
|----------------|--------------------------------|------------|-------------------|
| | 3.3.90 | 140 | 332.200,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 04 de abril de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal